



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02562 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DO CONTRATO N. 242/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N.016/2024.....	2
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMDPI	3
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 – RECENSEAMENTO ESCOLAR	4
DECRETO Nº 171/2024.....	6
DECRETO Nº 172/2024.....	7
DECRETO Nº 173/2024.....	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02562 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N. 242/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N.016/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para execução e implantação de sistema de abastecimento de água na Comunidade Guavira, neste Município, conforme projeto elaborado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

VALOR: R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados emissão da Ordem de Serviço.

Santa Tereza do Oeste, 08 de outubro de 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02562 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI



Santa Tereza do Oeste – Pr.

RESOLUÇÃO 02/2024 – CMDPI

SÚMULA: *Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 034/2024 -CEDIPI/PR, Projeto Viaja Mais 60 – Fase II.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, de Santa Tereza do Oeste PR., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2051/2017, de 04 de setembro de 2017;

Considerando a Deliberação em plenária em reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação e a Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR – Projeto Viaja Mais 60 – Fase II; que visa a promoção e a inclusão social da pessoa idosa do fomento das atividades turísticas, incentivando o bem-estar e desenvolvimento da Regiões Turísticas Paranaense.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 1º de novembro de 2024.


Doriane de Fátima Bonora Valdomeri
Presidente do CMDPI

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02562 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 – RECENSEAMENTO ESCOLAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024 RECENSEAMENTO ESCOLAR

Estabelece procedimentos para Recenseamento Escolar das crianças em idade Escolar que não estão matriculadas na rede pública e tem a pretensão de matrícula para o ano letivo de 2025 na Rede Municipal de Ensino de Santa Tereza do Oeste – PR.

A Secretária Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- I. A Lei nº 9.394/96 alterada pela Lei nº 12.796/13, Inciso I, paragrafo 1º Artigo 5º, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. A obrigatoriedade da matrícula na Educação Infantil – Infantil 4 e 5;
- III. A necessidade de levantamento da demanda escolar para planejar a quantidade de turmas e professores para o Ano Letivo de 2025;
- IV. A necessidade da Secretaria Municipal de Educação de prover vagas para todas as crianças em idade escolar.

ESTABELECE:

Art. 1º Deverão obrigatoriamente ser recenseadas todas as crianças nascidas antes de 31/03/2021; que **NÃO** estão matriculadas em **escolas ou CMEI's da rede municipal** em 2024, para preencher pesquisa de demanda não manifesta na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.

Art. 2º O Recenseamento Escolar tem por objetivo de planejamento e garantia de vagas para toda a demanda escolar do Município. **O recenseamento não é matrícula e não garante a escola ou o turno de preferência.**

Art. 3º O Recenseamento Escolar deverá ser feito **entre os dias 01 a 08 de novembro de 2024.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02562 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º O Recenseamento poderá ser realizado pelos pais ou qualquer pessoa maior de idade representando a família, pelo link <https://forms.gle/iyhJaxDtQqVyjaR88>; QR CODE abaixo ou na SEMED - Secretaria Municipal de Santa Tereza do Oeste.



Art. 5º Para o Recenseamento na SEMED deverão ser apresentados os seguintes documentos originais:

- Da criança: Certidão de nascimento;
- Dos pais ou responsáveis: comprovante de endereço e os números de telefones para contato.

Art. 6º Crianças que frequentam **escolas ou CMEI's – Centros Municipais de Educação** não precisam ser recenseadas.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Secretaria Municipal de Educação, 01 de novembro de 2024.

Ines de Menezes Avelino
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02562 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 171/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de **45** (quarenta e cinco) dias a contar de **01 de novembro de 2024**, a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Vanderlize Fatima Knebel	CPF 029.XXX.XXX-08 RG 6.XXX.XXX-8 SSP/PR	Professora	Matrícula 1181410: 05/09/2012 a 04/09/2017 Matrícula 1182171: 02/09/2019 a 01/09/2024.

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 01 de novembro de 2024.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02562 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 172/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de **45** (quarenta e cinco) dias a contar de **01 de novembro de 2024**, a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Sirlei de Fatima Zaffari Trentin	CPF 788.XXX.XXX-20 RG 4.XXX.XXX-8 SSP/PR	Professora	Matrícula 47231: 11/05/2011 a 11/05/2016 Matrícula 1182020: 02/10/2014 a 01/10/2019

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 01 de novembro de 2024.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02562 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 173/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de **45** (quarenta e cinco) dias a contar de **01 de novembro de 2024**, a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Jussara da Fonseca Avila Gall	CPF 053.XXX.XXX-60 RG 7.XXX.XXX-4 SSP/PR	Merendeira	21/02/2013 a 20/02/2018

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 01 de novembro de 2024.


Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)